

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.017, DE 2024

Reconhece a Festa de Corpus Christi de Castelo, no Estado do Espírito Santo, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Corpus Christi de Castelo, no Estado do Espírito Santo, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

